

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

### PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, tendo em vista o artigo 22, parágrafo 2º da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe confere inciso VI do artigo 16 do anexo I do Decreto nº 10.099, de 6 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o anexo planejamento estratégico da FUNAG para o período 2020-2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da FUNAG.

ROBERTO GOIDANICH



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goidanich, Presidente**, em 02/01/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029805** e o código CRC **A88BCBFA**.

### ANEXO DA PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

#### Planejamento Estratégico

#### 2020-2023

O presente planejamento estratégico da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, foi concebido para o período 2020-2023, em atendimento ao disposto no artigo 22, parágrafo 2º da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual da União para o referido período.

O planejamento estratégico baseia-se na Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971, que autorizou a criação a FUNAG; no Decreto nº 69.553, de 18 de novembro de 1971, que instituiu a Fundação; no Decreto nº 10.099, de 6 de novembro de 2019, que aprovou o novo Estatuto da Fundação; e na Portaria

FUNAG nº 118, de 6 de dezembro de 2019, que aprovou o novo Regimento Interno da Fundação. Também leva em consideração as instâncias internas de governança e de integridade definidas no marco legal da FUNAG.

O **mapa estratégico** da FUNAG contempla sua missão, seus objetivos estratégicos, seu público-alvo, seus processos de apoio/meio e finalísticos e seus produtos. Esse mapa estratégico, que pode ser visualizado em formato piramidal em arquivo disponibilizado no sítio eletrônico da FUNAG, norteará a atuação da Fundação no período de 2020-2023. Na sequência, descrevem-se os componentes do mapa estratégico.

Com a **missão** de ampliar o acesso ao conhecimento das relações internacionais, da política externa brasileira e da história diplomática, em estreita coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, a FUNAG tem seus **valores** de atuação pautados nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência definidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos princípios da economicidade, eficácia e isonomia definidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os **objetivos estratégicos** da FUNAG, com base no artigo 1º da Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971, que autorizou a criação da Fundação, são os seguintes: realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do país; divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais; e contribuir para a formação no país de uma opinião pública sensível aos problemas de convivência internacional.

Com esses objetivos estratégicos, pretende-se alcançar como **público-alvo** a sociedade brasileira, com ênfase nos interessados em relações internacionais, na política externa e na história diplomática do país, bem como estrangeiros interessados no Brasil.

Os **processos de apoio/meio** são abrangidos pelas gestões de pessoas, de recursos humanos, financeiros e orçamentários, e de recursos materiais, infraestrutura, logística e tecnologia da informação, que viabilizam os meios para os **processos finalísticos** das gestões de estudos e pesquisas, de projetos, de publicações e de comunicação digital.

Esses processos finalísticos geram os seguintes **produtos**, disponibilizados à sociedade: debates (conferências, seminários, cursos, etc.) sobre temas de relações internacionais, da política externa e da história diplomática do Brasil, com a participação de especialistas nacionais e estrangeiros; livros editados e publicados, distribuídos para formadores de opinião pública, bibliotecas e instituições, e vendidos nas lojas física e virtual da FUNAG; biblioteca digital, na qual as publicações da FUNAG são disponibilizadas para *download* gratuito nos formatos PDF, ePUB e MOB; exposições sobre temas relevantes para a política externa e sobre a história diplomática do país; vídeos editados e disponibilizados no canal de YouTube da FUNAG; *podcasts* com entrevistas e reprodução dos conteúdos dos debates promovidos pela FUNAG; textos relevantes de política externa brasileira contemporânea, compilados, disponibilizados e traduzidos para o inglês e o espanhol; e outros produtos, como plataforma de busca dos chefes de missões diplomáticas brasileiras no exterior (1808-2018), banco de teses de relações internacionais, informações sobre os ministros de Estado das Relações Exteriores e os secretários-gerais das Relações Exteriores, dentre outros.

A **estrutura organizacional** da FUNAG foi estabelecida no Estatuto e no Regimento Interno recentemente aprovados, os quais norteiam, também, a sua estrutura de governança e as instâncias definidas no seu plano de integridade. O **Conselho de Administração Superior** da FUNAG estabelece as diretrizes gerais, que são implementadas sob a **gestão estratégica do presidente** da Fundação, que representa sua alta administração.

Enquanto a gestão estratégica desdobra-se para toda a organização, a **gestão tática** ocorre no nível dos órgãos que integram a estrutura organizacional, criando metas e condições para que as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam atingidas. A gestão tática é exercida pelos representantes dos níveis da estrutura organizacional imediatamente abaixo do presidente, como o **coordenador-geral de administração, orçamento e finanças** e o **gerente de projetos**, bem como os **diretores dos órgãos específicos singulares** da FUNAG, que são o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) e o Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD).

A **gestão operacional**, que trata dos métodos, processos e sistemas a serem utilizados para que possam ser alcançados os seus objetivos globais, é exercida pelos coordenadores e chefes da estrutura da

FUNAG.

A estrutura organizacional ainda contempla, como **instâncias de apoio à governança**, a Procuradoria Federal; a Auditoria Interna; a Comissão de Ética; a Ouvidoria; e o Comitê de Governança, Riscos e Controle.

No decorrer da implementação deste planejamento estratégico para o período 2020-2023, poderão ocorrer algumas **dificuldades**, mas com possíveis **soluções** ora vislumbradas. As possíveis dificuldades vislumbradas seriam a força de trabalho com quantitativo de servidores reduzido, as eventuais limitações orçamentárias e insuficiências de demandas. Tais dificuldades requereriam ações para reduzir os custos das atividades, ampliar a substituição dos meios físicos por meios digitais para os processos internos e junto ao público externo, ampliar o quantitativo de terceirizados, bem como promover maior proatividade nas propostas de novos projetos.

A **medição de produtos** previstos ocorrerá pela contabilização de: debates realizados; livros impressos e digitais publicados; vídeos publicados; *podcasts* disponibilizados; discursos, artigos e entrevistas compilados, disponibilizados e traduzidos para o inglês e o espanhol; exposições realizadas.

As **metas** correspondentes aos quantitativos de produtos a serem oferecidos integrarão o programa de trabalho anual e seu orçamento, submetidos pelo presidente da Fundação à consideração do Conselho de Administração Superior para aprovação, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Interno da FUNAG.

No entanto, essa contabilização de produtos não é suficiente para avaliar o alcance das atividades da FUNAG junto ao público-alvo. Para tentar medir o alcance desses produtos, foram estabelecidos, como **indicadores de impacto**, as quantidades de: inscritos para os debates; *downloads* dos livros da biblioteca digital; livros vendidos e doados; visitantes das exposições, visualizações dos vídeos produzidos; tempo de visualização dos vídeos; inscritos no canal de YouTube; reproduções e visualizações dos vídeos da FUNAG em canais de terceiros; postagens em redes sociais; visualizações, "curtidas" e compartilhamento das postagens em redes sociais; acessos aos *podcasts*; visitas ao portal e à biblioteca digital.

A FUNAG busca, em suma, tornar-se cada vez mais útil para a sociedade brasileira, atingindo público crescente com significativa redução de custos, utilizando-se, sobretudo, de meios mais modernos, como publicações digitais, produtos audiovisuais de qualidade, *podcasts*, entre outros, sempre com acesso irrestrito e gratuito, como formas de difusão do conhecimento decorrente de suas atividades, realizadas em estreita coordenação com o Ministério das Relações Exteriores.

Este planejamento estratégico 2020-2023, que norteará a atuação dos servidores e colaboradores da FUNAG, está aberto a contribuições para seu aprimoramento e futuras revisões.

Para a melhor visualização e maior transparência, será divulgada, no sítio eletrônico da FUNAG, apresentação explicativa do presente planejamento estratégico 2020-2023.